



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Credenciamento de Profissionais de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 72, 09 DE OUTUBRO DE 2025
Conforme critérios da Instrução Normativa IN - TCMGO nº 0009/2023

1. Identificação da Demanda
Solicita-se a abertura de processo administrativo de credenciamento público de serviços médicos para atuação de forma complementar , estratégica para a Rede Municipal de Saúde de Goiânia de 1.871 médicos, com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Justificativa
A contratação de prestadores de serviços médicos de forma complementar baseia-se na capacidade instalada das unidades de saúde existentes, nas demandas atuais existentes da assistência médica nas unidades de saúde e demanda reprimida, além das unidades que serão (re)inauguradas nesta gestão. A cidade de Goiânia-GO, segundo estimativas do IBGE para 2024, possui uma população aproximada de 1.556.000 habitantes. O município apresenta um perfil demográfico predominantemente urbano, com tendência ao envelhecimento populacional: a proporção de idosos (60+) é superior a 12%. Ocorre o crescimento vegetativo e ainda a migração intrarregional, além disso, o aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis elevando a demanda por especialidades médicas como cardiologia, endocrinologia, nefrologia, dentre outros. Insta salientar, que especificamente no cargo médico, esta Pasta possui uma certa dificuldade na continuidade do mesmo no quadro de servidores da SMS, pois na maioria das especialidades foram convocados todos os candidatos. Entretanto nem todos se apresentaram para posse do mesmo, permanecendo somente 64 (sessenta e quatro) médicos em efetivo labor do último chamamento do concurso (dado extraído do Sistema de Recursos Humanos - SIGEP). Além disso, no momento, o chamamento de concurso público em curto prazo está inviabilizado por restrições fiscais e limitações operacionais, conforme o Decreto Municipal nº 28/2025 declarou formalmente o estado de calamidade financeira. Diante desse cenário, o credenciamento fundamentado no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se como solução juridicamente adequada, economicamente vantajosa, e estrategicamente imprescindível para evitar colapso assistencial.
3. Descrição resumida do objeto a ser licitado ou contratado diretamente
Credenciamento prestadores de serviços médicos de forma complementar por procedimento nas unidades da Rede Municipal de Saúde, abrangendo Atenção Primária, Ambulatórios Especializados, Unidades de Urgência e Emergência, SAMU, Regulação e Serviços de Saúde Mental.
4. Quantidade a ser contratada
A estimativa total que será contratada é de 1.871 prestadores de serviços médicos, distribuídos entre as diversas especialidades e cargas horárias, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.
5. Estimativa do valor da contratação O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.299.957,43 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa de mercado.
6. Prazo da Contratação (vigência contratual) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no PNCP na forma no artigo 105 Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser

prorrogável, na forma do artigo 107 conforme a lei supracitada.		
7. Grau de prioridade da compra/contratação Alto grau de prioridade. A medida é imprescindível para garantir a continuidade da assistência à saúde da população goianiense.		
8. Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outra contratação		
A presente demanda apresenta vinculação com modelo de credenciamento já instituído na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS-GO), no âmbito da contratação complementar de prestação de serviços médicos. Este novo processo de credenciamento irá substituir e revogar os contratos anteriores, de forma a alinhar e padronizar a continuidade do serviço público e ao planejamento governamental pactuado nos instrumentos oficiais de gestão do SUS.		
9. Informações Adicionais		
A ação encontra-se respaldada nas seguintes diretrizes e ações da PAS 2025: Diretrizes 01 a 04, ações 1.1.5, 2.1.1, 2.1.3, 2.1.25, 3.1.11, 3.1.13, 3.1.15, 3.2.3, entre outras. Também está compatível com as metas e indicadores do Programa Previne Brasil.		
10. Enquadramento legal		
O credenciamento terá como base o inciso I do art. 78, bem como o inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e por meio do Decreto nº 2.817/2025 publicado na Edição nº 8597/2025 do Diário Oficial do Município.		
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Gerência):		
Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde Diretoria de Atenção Especializada e de Urgência e Emergência Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle Diretoria de Complexo Regulador Superintendência de Vigilância em Saúde		
Responsável pela Formalização da Demanda e Matrículas: Camila da Cruz Brum e Alencar – Matrícula 664367-01 Flávio Toledo de Almeida - Matrícula 1377078-01 Paula dos Santos Pereira- Matrícula 2041341-01		
E-mail(s)	setorial(is): dcr.smsgoiania@gmail.com ;	sugras.goiania@gmail.com , vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com

Autorização

Considerando as informações prestadas no Documento de Formalização de Demanda, conforme critérios da Instrução Normativa IN - TCMGO nº 0009/2023, autorizo a abertura de processo licitatório para contratação de **prestadores de serviços médicos de forma complementar por procedimento**, na Rede Municipal de Saúde de Goiânia por meio de credenciamento de pessoa física, em conformidade com as necessidades e interesses desta Pasta visando garantir continuidade e resolutividade dos serviços essenciais e atender metas assistenciais da SMS.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 23/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Toledo de Almeida**, **Superintendente de Vigilância em Saúde**, em 23/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula dos Santos Pereira**,



Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, em 23/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8380410** e o código CRC **2F408F78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000039456-9

SEI Nº 8380410v1